

MAIS DUAS PONTES SERÃO CONSTRUÍDAS NO INTERIOR

Despachando expediente da Secretaria da Viação, o Governador Carvalho Pinto autorizou a Diretoria de Obras Públicas a celebrar mais dois contratos para a construção de pontes no Interior paulista. Um no valor de Cr\$ 10.378.285,00, para a construção em 8 meses, de ponte sobre o córrego Ribeirãozinho, em Cajobi, ligação de Galiléia com Severina e Olimpia, com 30 metros de comprimento e 9,10 de largura. Outro, relativo a ponte de 13,04 me-

Dirigentes da Câmara Brasileira do Livro nos Campos Elíseos

Acompanhados do sr. Otávia Marcondes Ferreira, seu presidente, estiveram ontem, nos Campos Elísios, sendo recebidos em audiência pelo Governador Carvalho Pinto, os dirigentes da Câmara Brasileira do Livro. Na oportunidade, foram tratados assuntos relacionados com a produção editorial, sendo entregue ao Chefe do Executivo um memorial focalizando o problema.

tros de comprimento e 6,10 de largura sobre o rio Pacuruchú, em Paulicéia, na ligação com Alfredo Castilho, pelo valor de Cr\$ 2.555.422,00 e prazo de 6 meses, executados os necessários aterros de acesso.

Ampliação de dois edifícios escolares

O Governador Carvalho Pinto, ao despachar expediente da Secretaria da Viação, autorizou a Diretoria de Obras Públicas a executar as obras de ampliação de mais dois prédios escolares no Interior. Os contratos autorizados, e que serão celebrados pelo Fundo Estadual de Construções Escolares, se referem à ampliação (295m²) e reforma do Grupo Escolar "Rafael de Moura Campos", em Botucatu, pelo valor de Cr\$ 6.611.439,10 com prazo de conclusão de 4 meses; e às obras de ampliação do prédio (281m²) e serviços complementares do Grupo Escolar "Dr. Lopes Rodrigues", na cidade de Jauá, no valor de Cr\$ 4.400.000,00, obras que deverão estar concluídas também em 4 meses.

Prêmio "Fausto Guerner"

Segundo comunicação recebida pela Reitoria da Universidade de São Paulo, a diretoria do Centro de Estudos "Franco da Rocha" com sede no Hospital Central de Juqueri, em Franco da Rocha, instituiu o Prêmio "Fausto Guerner" a ser conferido a produções científicas sobre o tema "Psiquiatria e Ramos Afins". Esse prêmio consiste em um diploma honorífico e uma importância em dinheiro de Cr\$ 50.000,00.

Os trabalhos apresentados devem ser inéditos, redigidos em português e datilografados nas condições exigidas para casos análogos. Não devem ser assinados, nem trazer em seu texto qualquer elemento que permita a identificação do autor ou do serviço em que foram elaborados; virão acompanhados de envelope opaco, com todos os dados para a identificação do instituído em que forem elaborados e com o nome do autor ou autores, constando externamente apenas o título da obra. O prazo de encerramento da inscrição e apresentação de trabalhos está marcado para o dia 4 de maio, impreterivelmente. Maiores esclarecimentos podem ser obtidos com o sr. Walter Speltri, Secretário do Centro de Estudos "Franco da Rocha", no Hospital Central de Juqueri, em Franco da Rocha.

Casa da Lavoura em Redenção da Serra

Do sr. Manoel Rocha Filho, Prefeito Municipal de Redenção da Serra, o Governador Carvalho Pinto recebeu telegrama cujo texto é o seguinte:

"Em nome de milhares de lavradores deste Município, agradeço a V. Exa. a criação da Casa da Lavoura nesta cidade, uma das maiores aspirações de meu Governo".

Médicos para o Manicômio Judiciário

A Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, está admitindo médicos no Departamento de Assistência a Psicopatas para prestarem serviços no Manicômio Judiciário sendo os candidatos admitidos como extranumerários, com vencimentos correspondentes ao padrão inicial da carreira.

"A Responsabilidade Patrimonial do Estado por Ato do Funcionário"

de autoria de
Tomás de Vilanova Monteiro Lopes
inserto na Revista

"ADMINISTRAÇÃO PAULISTA"

editada pelo DEA. Vol. II, ns. 1/2

—//—

PEDIDOS:

Rua Florêncio de Abreu, 848 — 6.º andar — Tel. 32-9896
Seção de Material

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 39.766, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1962

Dispõe sobre denominação de Estabelecimento de Ensino

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a atribuição de nome a estabelecimentos oficiais de ensino enseja ao Poder Público a oportunidade de reverenciar a memória dos grandes vultos da nacionalidade; Considerando que, com a morte de Candido Portinari, perderam São Paulo e o Brasil sua mais alta expressão no domínio das artes plásticas; Considerando que a carreira de Candido Portinari, iniciada e, durante anos, desenvolvida em condições extremamente adversas, culminou com a consagração universal, por força do próprio valor, aliado à dedicação e tenacidade com que se aplicava ao seu nobre trabalho; Considerando, finalmente, que a memória do insigne artista deve constituir, para a juventude estudiosa de São Paulo, fonte permanente de inspiração do mais alto idealismo,

Decreta:

Artigo 1.º — A Escola Industrial de Batatais, criada pela Lei n. 2.438, de 22 de dezembro de 1953, fica autorizada a funcionar como Ginásio Vocacional, nos termos da Lei n. 6.052, de 3 de fevereiro de 1961, com a denominação de "Ginásio Estadual Vocacional Candido Portinari", de Batatais.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 13 de fevereiro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Carlos Pasquale — Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Educação

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de fevereiro de 1962.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 39.767, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1962

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara, aprovado pelo Decreto n. 39.528 de 18 de dezembro de 1961

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 2.254.767,00

(dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete cruzeiros), a dotação do Orçamento vigente da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara, abaixo discriminada.

Cr\$

VERBA N. 1

Pessoal

0 — Pessoal Fixo

01 — Vencimentos e remunerações

011 — Vencimentos de cargos 2.254.767,00

Artigo 2.º — Para atender à suplementação constante do artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, a seguinte dotação:

Cr\$

VERBA N. 1

Pessoal

1 — Pessoal Variável

10 — Extranumerários

101 — Mensalista: 2.254.767,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de fevereiro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Luciano Vasconcellos de Carvalho

Carlos Pasquale, respondendo pelo Expediente da

Educação

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de fevereiro de 1962.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 37.900, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1960

Dispõe que se observe, na execução da Lei n. 5.938, de 14 de novembro de 1960, e alterações introduzidas pela Lei n. 5.991, de 30 de dezembro de 1960, a discriminação da Receita e da Despesa constante das tabelas anexas

Retificação

Verba n. 26 — 8.98.4

Onde se lê:

15 — Corporação Musical Gomes — Verdi, de Salto

Leia-se:

15 — União Musical "Gomes Verdi", de Salto

PALÁCIO DO GOVÊRNO

RESOLUÇÃO N. 1.315, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1962

Prorroga o prazo previsto no artigo 3.º da Resolução n. 1.298, de 16 de outubro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Resolve:

Artigo 1.º — Fica prorrogado por mais noventa (90) dias o prazo previsto no artigo 3.º da Resolução n. 1.298, de 16 de outubro de 1961, que instituiu a Comissão Mista Estadual-Municipal, para os fins que especifica.

Artigo 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de fevereiro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de fevereiro de 1962.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO DE 12 DO CORRENTE

Designando o Sr. Alcipe da Silva Medeiros, Chefe de Seção, referência «50», lotado na Comissão Central de

Compras do Estado — QSENF —, atualmente à disposição de sua Casa Civil, para responder pelo expediente da Comissão Estadual de Material Excedente (CEME), instituída pela Resolução n. 646, de 1.º-10-56, durante o impedimento, por férias regulamentares e a partir de 13 do corrente, de seu Presidente, Antônio Pereira Borges.

DECRETOS DE 13 DO CORRENTE

Cessando os efeitos do Ato que autorizou, em caráter excepcional, a prorrogação do afastamento, do Sr. José Franklin Veras Viegas, Censor Auxiliar, referência «31», lotado no Departamento de Administração, da Secretaria da Segurança Pública, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Gabinete do Secretário do Trabalho, Indústria e Comércio.

Autorizando:

nos termos do artigo 17, letras «n» e «s» da Lei n. 1.164/50 (Código Eleitoral), e Lei n. 486-48, o afastamento de Maria Clarice Dal Pozzo Amaral Campos, Escrivente, extranumerário mensalista, referência «22», da Divisão do Serviço do Interior, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, para, sem prejuízo de salários, ficar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral, a fim de servir junto ao Juízo da 142.ª Zona Eleitoral, com sede em Tietê, até 31 de dezembro de 1962;

nos termos do artigo 218, da «C.L.F.», em caráter excepcional, o afastamento de Luiz Pontes Júnior, Escri-

ptário, extranumerário mensalista, referência «22», lotado na Diretoria Geral da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo de salários, ficar à disposição da Caixa Econômica do Estado de São Paulo, até 31 de dezembro de 1962;

nos termos do artigo 233, da «C.L.F.», em caráter excepcional, o afastamento de José Altino Machado, Escrivente, referência «34», do Grupo III do PP., da Reitoria da Universidade de São Paulo, para, com prejuízo de vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição da Caixa Econômica do Estado de São Paulo, até 31 de dezembro de 1962.

Prorrogando:

nos termos do artigo 233, da «C.L.F.», em caráter excepcional, o afastamento de Tocaty Assis Bastos, Professor secundário (Sociologia), QE-PP-II, referência «41», do Instituto de Educação "Caelano Lourenço de Camargo", em Jauá, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo de vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, continuar à disposição da Faculdade de Filosofia de Belo Horizonte, da Universidade de Minas Gerais, até 31 de dezembro de 1962;

nos termos do artigo 233, da «C.L.F.», em caráter excepcional, o afastamento de Sílvia Boreli Freire, Professor primário, referência «30», do Grupo Escolar "Marcílio Dias", em Guarujá, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo de vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, continuar à disposição do Governo do Estado de Goiás, até 31 de dezembro de 1962.